



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA Nº. 001**

Publicado em 19/02/19  
Quadro de Avisos da Prefeitura de Jaboticatubas / MG  
Diário Oficial do Município, conforme  
Art. 1º - Alas das Disposições Transitorias - Lei Orgânica, 10/08/1988  
Responsável pela publicação

**ALTERA SUB ITEM "8.1.2.6."; "8.1.2.8."; "ANEXO I" E INSERE SUB ITEM "8.1.2.2.4." E "8.1.2.2.5." DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2019.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, torna público as alterações do sub item "8.1.2.6."; "8.1.2.8." e "ANEXO I" e inserção dos sub itens "8.1.2.2.4." e "8.1.2.2.5.", DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2019", como segue:

**I** – O item "8.1.2.6." passa a reger-se com a seguinte redação:

**"8.1.2.6. Cursos, para a função de TELEFONISTA e TRATORISTA:"**

**II** – O item "8.1.2.8." passa a reger-se com a seguinte redação:

**"8.1.2.8. Cursos, para a função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Sede; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - São José do Almeida e MOTORISTA:"**

**III** – O "ANEXO I - DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS", passa a reger-se com a seguinte redação, para a função de Motorista:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº. DE VAGAS		TOTAL	CARGA HORÁRI SEMANA
				Deficiente	Ampla Concorrência		
Motorista	Ensino Fundamental incompleto*/ Carteira Nacional de Habilitação tipo "D".	R\$1.269,96	Setores da Prefeitura Municipal	00	00	03	40 horas
Motorista	Ensino Fundamental incompleto*/ Carteira Nacional de Habilitação tipo "D".	R\$1.269,96	Setores da Prefeitura Municipal - São José do Almeida	00	00	02	40 horas

\*De acordo com a Lei Municipal nº 2.184/2011.

**IV** – Os sub itens "8.1.2.2.4." e "8.1.2.2.5." reger-se-á com a seguinte redação:

**"8.1.2.2.4. Atividade jurídica para a função de ADVOGADO:**

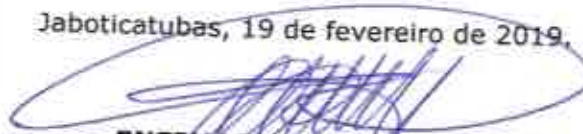
O efetivo exercício da Advocacia mediante a participação anual mínima em cinco atos privativos de Advogado, em causas ou questões distintas, até no máximo 2,5 (dois e meio) pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) A cada ano de comprovação de atividade jurídica (atuação anual em no mínimo 05 processos) será atribuído 0,5 ponto.

8.1.2.2.5. A comprovação do exercício de advocacia a que se refere ao sub item 8.1.2.2.4. será realizado mediante certidões expedidas por Cartórios ou Secretarias de Juízo ou relação fornecida por Serviço Oficial uniformizadas de controle de distribuição e andamento relativamente aos processos em que haja atuado o candidato como patrono da parte, ou por cópia autenticada ou apresentação do original e xerox de atos privativos e, em qualquer caso, acompanhado de comprovante de inscrição na OAB."

**V** – Todos os demais itens, sub itens e anexos não alcançadas por essa errata permanecem inalterados.

Jaboticatubas, 19 de fevereiro de 2019.

  
**ENEIMAR ADRIANO MARQUES**  
Prefeito Municipal